



GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1238/2018 de 27 de Agosto de 2018**

**“DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA no Bairro Deputado Grijalva Costa, na sede, em homenagem à Senhora Evangelina Elza Pereira Tabosa, Dona Elza Pereira e dá outras providências.”**

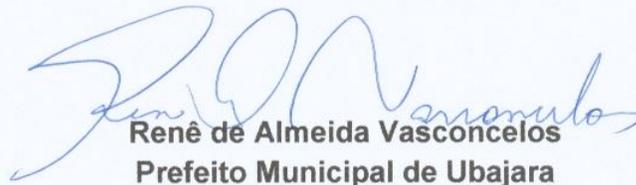
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **RUA EVANGELINA ELZA PEREIRA TABOSA**, a Via SDO 03, que tem início na Avenida César Carls de Oliveira Filho e a ela transversal, localizada no loteamento LIFE RESIDENCE, seguindo direção OESTE, nesta cidade de Ubajara-Ce.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 27 de Agosto de 2018.

  
**Renê de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal de Ubajara**